



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

1

## EDITAL LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

<b>Processo Licitatório nº</b>	032/2022
<b>Modalidade</b>	Leilão nº 001/2022 - Art. 22, V, Lei nº 8.666/93
<b>Leiloeiro</b>	Rejane Evangelista Galvão – Portaria nº 223/GP/2021
<b>Comissão de Avaliação dos Bens</b>	Willian Alves de Sousa - Presidente; Júlio César Moraes de Sousa - Membro; Nilva turatti e Portaria nº xxx de de xxxxx de 2022.
<b>Abertura</b>	08:00 hs do dia 31 de março de 2022
<b>Local</b>	Rua Itália, s/nº, bairro Luzia Maria de Moraes
<b>Horário de execução</b>	Iniciar-se-á :08:00 hs. Com previsão de encerramento até às 11:00 podendo ser suspenso para continuidade no dia útil imediatamente posterior, caso não tenham sido levados à hasta pública todos os bens designados.
<b>Tipo</b>	Maior lance
<b>Publicação e obtenção do edital</b>	O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial do Município AMM, Diário oficial do Estado de Mato Grosso, jornal de circulação regional e local; no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipalde Pontal do Araguaia, localizada na Rua Pe. Sebastião Teixeira nº 23, Centro. O edital e seus anexos ficarão disponíveis para download no site <a href="http://www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br">www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br</a> e poderão ser solicitados através do e-mail <a href="mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com">licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com</a> . Não será cobrado nenhum valor para fornecimento do edital e anexos.
<b>Dúvidas esclarecimentos</b>	As dúvidas e esclarecimentos sobre os termos do edital de leilão deverão ser encaminhadas através do e-mail <a href="mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com">licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com</a> . . A correspondência deverá ser direcionada ao leiloeiro.

1



**1.1 – O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, na Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Itália, S/nº, bairro Luzia Maria de Moraes - nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, na data de 31/03/2022, no horário de 08:00 hs para alienação dos bens móveis - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS- relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo a **Sra. Rejane Evangelista Galvão** servidor(a) designado **LEILOEIRO**, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, nomeado através da Portaria nº 047/GP/2022.

## 2) DO OBJETO:

**2.1** - Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis (veículos, equipamentos e sucatas diversas) inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Pontal do Araguaia, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

## 3) DO PREÇO:

**3.1** - Os valores mínimos das arrematações foram fixados nas avaliações elaboradas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (art. 17, II e 53, § 1º, da Lei 8666/93), conforme ANEXO IV ao Edital.

**3.2** – Não serão realizadas arrematações a preços inferiores àqueles determinados pela Comissão de Avaliação (Portaria nº 223/GP/2021).

## 4) DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

**4.1** - O Leilão será realizado no dia 31/03/2022, no Secretaria de Viação e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, localizado na Rua Itália, s/nº, bairro Luzia Maria de Moraes, com início às 08:00 horas e término previsto para as 1:00 horas.

**4.2** - Caso não tenham sido apregoados todos os bens móveis no horário previsto no subitem acima, o Leilão prosseguirá no dia seguinte, a partir das 8:00 horas



## 5) DA VISITAÇÃO AOS BENS MÓVEIS:

**5.1** - Os interessados poderão examinar os bens móveis a serem leiloados, a partir da data da publicação deste edital, em dias úteis, no horário de 8:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: Rua Itália, s/nº, bairro Luzia Maria de Moraes, na cidade de Pontal do Araguaia.

**5.2** - Os bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## 6) DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

**6.1** - Impugnações e pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao leiloeiro, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93. As impugnações poderão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ou encaminhadas através de e-mail [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com)

**6.2** - Os casos omissos serão decididos no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

**6.3** - Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do leiloeiro, no prazo e na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os recursos poderão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia ou encaminhados através de e-mail [licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com](mailto:licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com)

## 7) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**7.1** - Poderão participar do Leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

**7.2** - Todos os participantes deverão apresentar os seguintes documentos para credenciamento:

### 7.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF.

### 7.2.2 - PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

**7.3** - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no Leilão.

**7.4** - Os participantes poderão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Licitação até o início da etapa de lances, na data do Leilão.

**7.5** - Os participantes poderão solicitar seu credenciamento a membro da Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, ou no local onde será realizada sessão pública do leilão, conforme indicado neste Edital.

**7.5.1 – NÃO SERÃO ACEITOS LANCES DE PESSOAS NÃO CREDENCIADAS.**

**7.6** - Verificado o atendimento do item 7.2.1 e 7.2.2, os participantes receberão comprovante do credenciamento.

**7.7 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO, BEM COMO AS PESSOAS INDICADAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.**

**8 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO:**

**8.1** - A comissão especial de acompanhamento do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame, em conjunto com a Comissão de Licitações do Município.

**8.2** - Os bens serão leiloados por lote.

**8.3** - O lance inicial para cada lote deverá ser igual ou superior ao valor da avaliação realizada pela administração municipal

**8.4** - Os lotes serão arrematados pelos participantes que ofertarem o maior lance.

**8.5** - Todos os atos decorrentes deste Leilão serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

**9) DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

**9.1** - No ato da arrematação, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo a



primeira para o arrematante, a segunda para o Leiloeiro e a terceira para o Município.

**9.2** - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá apresentar:

**9.2.1 - PESSOA FÍSICA:**

- a) Documento de identificação constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição no CPF.

**9.2.2 - PESSOA JURÍDICA:**

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

**9.3** - O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por meio de depósito bancário, na conta corrente do Município de Pontal do Araguaia, **agência nº:0571-1, conta nº: 136.765-X, Banco do Brasil (001)** em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, nominal ao Município de Pontal do Araguaia, **EM UMA ÚNICA PARCELA.**

**9.4** - Os pagamentos efetuados por meio de cheques serão considerados quitados somente após comprovação da compensação bancária e crédito na conta citada acima.

**9.5** - O prazo máximo para o pagamento do bem é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de arrematação, tendo o arrematante mais 1 (um) dia útil para entregar ao Leiloeiro o comprovante de depósito.

**10) DA RETIRADA DOS BENS:**

**10.1** - Para retirada (recebimento da posse) dos bens, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro o comprovante do depósito bancário e a 1ª via da nota de arrematação.

**10.2** - O Leiloeiro encaminhará a nota de arrematação e o comprovante de depósito para a Comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de arrematação.

**10.3** - A Comissão expedirá o documento de liberação, juntamente com a documentação do veículo, somente após comprovado o crédito na conta do Município de Pontal do Araguaia.

**10.4** - Os documentos serão encaminhados ao Leiloeiro dentro dos seguintes prazos:

- a) 04 (quatro) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento com cheque;



b) 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação entregue pelo Leiloeiro, em caso de pagamento em dinheiro (depósito em conta corrente);

**10.5** - O Leiloeiro terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a liberação do bem para o arrematante, contado a partir da data do recebimento do documento de liberação.

**10.6** - Os bens deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento pelo arrematante do documento de liberação, **no horário de 8:00 horas 16:00 horas.**

**10.7** - Correrão às expensas do arrematante todas as despesas para a retirada do bem arrematado.

**10.8** - A documentação para transferência dos veículos será emitida de acordo com os dados constantes na nota de arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

**NÃO SERÃO EMITIDOS RECIBOS DE ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS A PESSOAS DIVERSAS DOS ARREMATANTES, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS.**

**11) DA ATA:**

**11.1** - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens moveis alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**11.2** - A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

**12) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1** - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo ao Prefeito Municipal a ADJUDICAÇÃO dos bens e HOMOLOGAÇÃO do certame.

**13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - O seguro obrigatório DPVAT de todos os veículos relacionados no ANEXO I deste Edital encontram-se quitados até o **exercício de 2022.**

**13.2** - Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

**13.3** – Os veículos levados a Leilão não possuem multas e/ou infrações pendentes.

**13.4** - O reconhecimento de firma, relativo à transferência dos veículos arrematados será de responsabilidade do arrematante.

**13.5** - Os valores pagos a maior, indevidamente, serão ressarcidos por meio de abertura de processo próprio junto a Secretaria Municipal de Administração.

**13.6** - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

**13.7** - A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

**13.8** - O FORO designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Barra do Garças.

#### **14) PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:**

**14.1** – São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ALIENADOS;
- b) ANEXO II – NOTA DE ARREMATAÇÃO;
- c) ANEXO III – ATA DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS;
- d) ANEXO IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Pontal do Araguaia 10 de março de 2022.

Thiago Assis da Silva  
 Presidente da CPL

Luciana Ferreira Leal  
 Secretário da CPL

Clayson Moreira Queiroz  
 Membro da CPL

Adelcino Francisco Lopo  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

**Lote 01** – Compostos por Cadeira/Carteira/Mesa Escolar mesas e cadeiras em geral e armações - Considerando que estes bens não estão em condições de uso devido ao seu estado de conservação, ficando sem serventia para o município, todos foram classificados como bens em estados de sucatas/inservíveis ou que se torna onerosa a sua recuperação. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor de lance inicial R\$ 60,00.



**Lote 02** – Compostos por ventiladores: Mesa/Parede//Teto – São bens recuperáveis porém, que não tem mais serventia para o município. Todos encontram-se em desusos ou obsoletos. A Comissão Avalia como bens inservíveis. Valor de lance inicial R\$ 200,00.







ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Lote 03** – Equipamento (Micro/Monitor/Impressora/Nobreak/Estabilizador e Outros). Lote compostos por vários equipamento de informática. Em sua maioria composta por gabinetes e estabilizadores. A Comissão avalia como bens inservíveis ou onerosa. Com valor inicial de R\$ 800,00



**Lote 04** – **Lote 04** – Motor tipo Popa e Estacionário e Outros - Considerando que estes bens não tem serventia para o município. Sendo bens que se encontram estragados, desmontados ou estado de sucatas. A comissão avalia como inservíveis. Valor inicial R\$ 2.000,00.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10

**Lote 05** – TV/ Cx. Som/Bebedouro/Purificador – Considerando que são bens sem utilidades para o município. A comissão avalia como bens estragados ou obsoletos. Valor inicial de R\$ 600,00.



**Lote 06** – Móveis em geral (Armário/Estante/Fogão e Outros) - Lote compostos por bens móveis sem utilidades para o município por estar estragados ou por ser onerosa sua recuperação. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$ 100,00.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11

**Lote 07** – Ar Condicionado - Lote composto por Ar condicionados em sua grande parte estavam funcionando e alguns encontram – se sucateados. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$ 6.500,00.



**Lote 08** – Equipamento odontológico e outros - Lote compostos por equipamento sem utilidades para o município por razão de estar: estragados, inservíveis ou obsoleto. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$700,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12



**Lote 09** – Veículo automotor tipo Motocicleta, marca Honda, modelo BIZ 125cc, Placa JYW 0422, cor VERMELHA, ano de fabricação 1990, potência 125CC, Chassi nº 9C2JC1801LR515144, RENAVAM nº 00579619664, combustível GASOLINA - Veículo encontra - se encostado na sec. de obras com pneu traseiro em bom estado, carenagem quebradas, banco rasgado. Faltando bateria, pedal e retrovisores. Setas quebradas. A comissão avalia como bem recuperável. Valor inicial R\$ 700,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13



**Lote 10** – Veículo tipo Camioneta, marca Volkswagen, modelo AMAROCK Tred Line automática, turbo diesel, ano 2013, Placa NPH6821, cor BRANCA, cabine dupla, motor 2.0, Chassi nº WV1DB42H1DA055116, RENAVAL n° 00603754368, combustível DIESEL S10 – Veículo encontra-se no pátio da sec. obras, com pneus em bom estado de conservação, estofados da frente rasgados. Motor, parte da injeção e radiador estão desmontados. Para-choque dianteiro arrancado. Lataria em bom estado de conservação; setas, faróis e retrovisores em bom estado. Acompanha capa lona. Veículo estava na oficina, porém sua recuperação não foi viável para o município. A comissão avalia como lance inicial R\$ 20.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



Diante das informações citadas acima, a comissão de avaliação finaliza o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **NOTA DE ARREMATACÃO**

**ALIENANTE:** Município de Bela Vista de Minas

**ARREMATANTE:**

**DESCRIÇÃO DO BEM ARREMATADO:**

**VALOR DA ARREMATACÃO:**

Pelo presente, a Leiloeira Municipal nomeado através da Portaria nº 047/GP/2022, outorga em favor do alienante acima qualificado o bem supra descrito, ao preço indicado, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento integral do valor da arrematação, comprovar o pagamento e retirar o bem, nos exatos termos do Edital de Leilão nº

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PORTARIA Nº 223/GP/2021

## Relatório Comissão de Avaliação - Leilão 2022

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 223/GP/2021, esteve presente na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos em 01/12/2021 onde efetuou-se a avaliação dos lotes de bens que serão destinados ao leilão 2021. Todos os bens foram separados por categorias formando assim lotes (1 a 10). A maioria dos bens não possui serventia para o município por se tratar de bens inservíveis. A Instrução Normativa nº 024/2011, estabelece bens inservíveis como sendo: ocioso, obsoleto, antieconômico e irrecuperável. Sendo assim, a Comissão de Avaliação classifica os bens móveis como inservíveis e os veículos como antieconômicos.

#### **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO(DESUSO/DESCARTE):**

**Lote 01** – Compostos por Cadeira/Carteira/Mesa Escolar mesas e cadeiras em geral e armações - Considerando que estes bens não estão em condições de uso devido ao seu estado de conservação, ficando sem serventia para o município, todos foram classificados como bens em estados de sucatas/inservíveis ou que se torna onerosa a sua recuperação. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor de lance inicial R\$ 60,00.



**Lote 02** – Compostos por ventiladores: Mesa/Parede//Teto – São bens recuperáveis porém, que não tem mais





serventia para o município. Todos encontram-se em desusos ou obsoletos. A Comissão Avalia como bens inservíveis. Valor de lance inicial R\$ 200,00.



**Lote 03** – Equipamento (Micro/Monitor/Impressora/Nobreak/Estabilizador e Outros). Lote compostos por vários equipamento de informática. Em sua maioria composta por gabinetes e estabilizadores. A Comissão avalia como bens inservíveis ou onerosa. Com valor inicial de R\$ 800,00



**Lote 04** – **Lote 04** – Motor tipo Popa e Estacionário e Outros - Considerando que estes bens não tem serventia para o município. Sendo bens que se encontram estragados, desmontados ou estado de sucatas. A comissão avalia como inservíveis. Valor inicial R\$ 2.000,00.



**Lote 05** – TV/ Cx. Som/Bebedouro/Purificador – Considerando que são bens sem utilidades para o município. A comissão avalia como bens estragados ou obsoletos. Valor inicial de R\$ 600,00.



**Lote 06** – Móveis em geral (Armário/Estante/Fogão e Outros) - Lote compostos por bens móveis sem utilidades para o município por estar estragados ou por ser onerosa sua recuperação. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$ 100,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



**Lote 07** – Ar Condicionado - Lote composto por Ar condicionados em sua grande parte estavam funcionando e alguns encontram – se sucateados. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$ 6.500,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

20



**Lote 08** – Equipamento odontológico e outros - Lote compostos por equipamento sem utilidades para o município por razão de estar: estragados, inservíveis ou obsoleto. A comissão avalia como bens inservíveis. Valor inicial R\$700,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

21



**Lote 09** – Veículo automotor tipo Motocicleta, marca Honda, modelo BIZ 125cc, Placa JYW 0422, cor VERMELHA, ano de fabricação 1990, potência 125CC, Chassi nº 9C2JC1801LR515144, RENAVAM nº 00579619664, combustível GASOLINA - Veículo encontra - se encostado na sec. de obras com pneu traseiro em bom estado, carenagem quebradas, banco rasgado. Faltando bateria, pedal e retrovisores. Setas quebradas. A comissão avalia como bem recuperável. Valor inicial R\$ 700,00.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

22



**Lote 10** – Veículo tipo Camioneta, marca Volkswagen, modelo AMAROCK Tred Line automática, turbo diesel, ano 2013, Placa NPH6821, cor BRANCA, cabine dupla, motor 2.0, Chassi nº WV1DB42H1DA055116, RENAVAL n° 00603754368, combustível DIESEL S10 – Veículo encontra-se no pátio da sec. obras, com pneus em bom estado de conservação, estofados da frente rasgados. Motor, parte da injeção e radiador estão desmontados. Para-choque dianteiro arrancado. Lataria em bom estado de conservação; setas, faróis e retrovisores em bom estado. Acompanha capa lona. Veículo estava na oficina, porém sua recuperação não foi viável para o município. A comissão avalia como lance inicial R\$ 20.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LEILÃO Nº 001/2022

Folhas nº \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



Diante das informações citadas acima, a comissão de avaliação finaliza o relatório.



ANEXO IV  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS  
COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA

OBJETO: Alienação de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Pontal do Araguaia

LOTE	DESCRIÇÃO
01	<b>SUCATA DE CADEIRA/CARTEIRA/MESA ESCOLAR MESAS E CADEIRAS EM GERAL E ARMAÇÕES</b> <b>Status: No estado que se encontra</b> <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)</b>
02	<b>VENTILADORES DE MESA, PAREDE E TETO (BENS RECUPERÁVEIS)</b> <b>Status: No estado que se encontra</b> <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>
03	<b>EQUIPAMENTO (MICRO/MONITOR/IMPRESSORA/NOBREAK/ESTABILIZADOR E OUTROS)</b> <b>Status: No estado que se encontra</b> <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)</b>
04	<b>MOTOR TIPO POPA E ESTACIONÁRIO E OUTROS</b> <b>Status: No estado que se encontra</b> <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)</b>
05	<b>TV/ CX. SOM/BEBEDOURO/PURIFICADOR</b> <b>Status: No estado que se encontra</b> <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)</b>





06	<b>MOBÍLIAS EM GERAL (ARMÁRIO/ESTANTE/FOGÃO E OUTROS)</b>  Status: No estado que se encontra <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100,00 (CEM REAIS)</b>
07	<b>AR CONDICIONADO</b>  Status: No estado que se encontra <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>
08	<b>EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E OUTROS</b>  Status: No estado que se encontra <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETESCENTOS REAIS)</b>
09	<b>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO BIZ 125CC, PLACA JYW 0422, COR VERMELHA, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, POTÊNCIA 125CC, CHASSI Nº 9C2JC1801LR515144, RENAVAL Nº 00579619664, COMBUSTÍVEL GASOLINA</b>  Status: No estado que se encontra <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETESCENTOS REAIS)</b>
10	<b>VEÍCULO TIPO CAMIONETA, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO AMAROCK TRED LINE AUTOMÁTICA, TURBO DIESEL, ANO 2013, PLACA NPH6821, COR BRANCA, CABINE DUPLA, MOTOR 2.0, CHASSI Nº WV1DB42H1DA055116, RENAVAL Nº 00603754368, COMBUSTÍVEL DIESEL S10 – VEÍCULO</b>  Status: No estado que se encontra <b>VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)</b>